RESOLUÇÃO No. 047, de 04 de Julho de 2012

APROVA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FIA MUNICIPAL 2011 PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CAPSi

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, realizada em **02 de Julho de 2012**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.142/2009, e;

CONSIDERANDO a Lei. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

CONSIDERANDO a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do PR, que dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências – SIT e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 5.142/2009, de 09/01/2009, em seus Art. 11 – Da Competência – Inciso IV – Estabelecer critérios, estratégias e meios de fiscalização das ações Governamentais e Não Governamentais dirigidas à infância e à Adolescência no âmbito do Município que possam afetar suas deliberações e Art. 16, 17, 18 e 19 – Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução No. 011/2012 de 14/02/2012 - CMDCA, que aprova os critérios de partilha do FIA 2011;

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA Nº. 021 de 04/04/2011 que aprovou os planos de trabalho e aplicação do FIA 2011;

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA No. 025 de 04/04/2012 que aprovou os relatórios de visitas/ monitoramento às Entidades, referente a aplicação dos recursos do FIA 2010, quando identificou-se que o CAPS i não havia implementado à Oficina de Informática para a qual foram liberados recursos do FIA Municipal 2010;

CONSIDERANDO a Resolução No. 037, de 02 de Maio de 2012 do CMDCA, que aprova prazo para que o CAPS i implemente a Oficina de Informática;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Verificação da execução do Plano de Aplicação e de Trabalho pelo Centro de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência – CAPS i, referente ao FIA 2010, no qual informa que os produtos/computadores se encontram instalados, numerados, identificados e a Oficina de Informática está em funcionamento e atendendo os usuários do serviço.

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, com parecer favorável à Plenária que seja liberado o recurso do FIA Municipal 2011 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para que o CAPSi desenvolva as atividades propostas no Plano de Trabalho e Aplicação apresentado ao Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a liberação do recurso do FIA Municipal 2011 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para que o CAPSi desenvolva as atividades propostas no Plano de Trabalho e Aplicação apresentado ao Conselho – “Oficina Terapêutica de Música”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 04 de Julho de 2012.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA